



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 597/2013

Denomina Bem Público.

A Câmara Municipal e Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI “OLAVO LIODÔNIO DA SILVA”** o bem público localizado na Rua Três Marias, nº 66 – Bairro Boa Esperança, na sede municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal